



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES
QUINTA CÂMARA

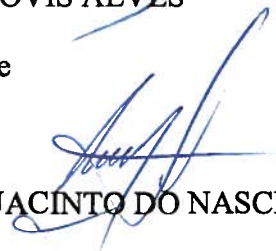
Processo nº 10768.032500/97-06
Recurso nº 143.604
Assunto Solicitação de Diligência
Resolução nº 105-1.447
Data 18 de dezembro de 2008
Recorrente ALCHIMIA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA
Recorrida 4ª TURMA/DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ-I

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

RESOLVEM os Membros da Quinta Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, CONVERTER o julgamento em diligência, nos termos do voto do relator.


JOSÉ CLOVIS ALVES

Presidente


PAULO JACINTO DO NASCIMENTO

Relator

Formalizado em: 06 FEV 2009

Participaram, ainda, do presente julgamento, os Conselheiros: WILSON FERNANDES GUIMARÃES, MARCOS RODRIGUES DE MELLO, LEONARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA, WALDIR VEIGA ROCHA, LUCIANO INOCÊNCIO DOS SANTOS e BENEDICTO CELSO BENÍCIO JÚNIOR. Ausentes, justificadamente os Conselheiros ALEXANDRE ANTÔNIO ALKMIM TEIXEIRA e JOSÉ CARLOS PASSUELLO.

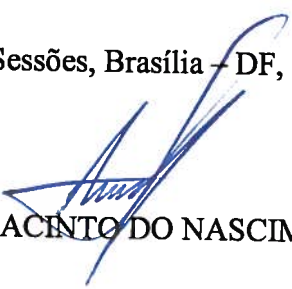
Relatório/Voto

Através da Resolução nº 105-1.275, de 20 de setembro de 2006, esta Câmara converteu o julgamento em diligência para que fosse esclarecido se, na elaboração dos demonstrativos de estoque, foram consideradas as remessas para demonstração e suas devoluções e determinou que do relatório da diligência se dessa ciência à contribuinte, abrindo-se-lhe prazo para manifestação.

Verifica-se, contudo, que, concluída a diligência, o processo foi encaminhado a este Conselho, sem que dele tenha se dado ciência ao contribuinte.

Diante disso, voto pela renovação da diligência, desta feita unicamente para este fim.

Sala das Sessões, Brasília - DF, em 18 de dezembro de 2008


PAULO JACINTO DO NASCIMENTO 